

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 982/14**

**Data 13/03/14**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 40 (quarenta) atletas, para a disputa do campeonato de Karatê Kyokushinkaikan, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para o dia 14 de março de 2014, com retorno previsto para o dia 16 de março de 2014.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

**11.00**

**11.01**

2781200132.36

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**DIVISÃO DE ESPORTES**

Manutenção do Esporte Amador

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2014.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal